



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 62, DE 27 DEZEMBRO DE 2021.**

<input type="checkbox"/> LEI	<input type="checkbox"/> RREO	<input type="checkbox"/> DECRETO
<input checked="" type="checkbox"/> EDITAL	<input checked="" type="checkbox"/> PUBLICADO no DOM	
<input type="checkbox"/> PORTARIA	<input checked="" type="checkbox"/> Publicado no QUADRO MUNICIPAL	
Publicado no Dia: 27/12/21 a		
Comilto Dollaend Secretaria da Administração		

Seleção Pública para Médico Clínico Geral para o Programa Estratégia Saúde da Família, para contrato administrativo temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de médico clínico geral para o Programa Estratégia Saúde da Família, nos termos da Lei Municipal n.º 3.548, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º O cargo a ser preenchido, sua carga horária, escolaridade e remuneração são os constantes na tabela abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>
Médico clínico geral para o Programa Estratégia Saúde da Família	40 horas	Graduação em Medicina	R\$ 14.534,73

Art. 2º A remuneração mensal não poderá atingir o teto remuneratório constitucional, conforme artigo 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação municipal.

Art 3º O Contrato Administrativo Temporário, de que trata este Edital será regido pela Lei Municipal n° 3.548/2021 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º As inscrições serão presenciais e realizadas no período de **27 de Dezembro de 2022 a 04 de Janeiro de 2022**, no horário de expediente, na



## MUNICÍPIO DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal da Saúde, sita na Avenida Brasília, nº 1080, Centro, Barracão, RS.

Art. 5º A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) entrega de Currículo, instruído de cópias de comprovante de escolaridade (Diploma e/ou Certificado de Conclusão), cópias de certificados /curso de aperfeiçoamento na área da saúde.

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações *do Currículo*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e/ou declarações frente e verso devidamente legível.

Art. 6º A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, caso não passe pelo crivo da comissão não será aceita.

Art. 7º A seleção dos candidatos será realizada no dia **05 de Janeiro de 2022**, por Comissão de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Saúde e do Sindicato dos Funcionários Municipais.

Art. 8º Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I.

Art. 9º Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato (a) com idade mais elevada.

Art. 10. A Lista de Classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia **06 de Janeiro de 2022**, através de Edital publicado no Diário Oficial Municipal e no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão, RS.

Art.11. O prazo para apresentação de recurso ou revisão será nos dias **07 e 10 de Janeiro de 2022**, que de imediato será analisado pela Comissão.

Art. 12. O chamamento dos candidatos (as) seguirá a ordem constante na Lista de Classificação e será realizado a partir do dia **12 Janeiro**





**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

de 2022, através de Edital publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão, RS.

Art. 13. O candidato chamado terá até dois dias para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 14. No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será até dia **17 de Janeiro de 2022**, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão, RS.

Art. 15. A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração máxima até 20/01/2023, podendo ser rescindido a qualquer tempo a pedido do servidor contratado ou por conveniência da Administração nos termos da Lei Municipal nº. 3.548/2021.

Art.16. As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.548/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 27 de Dezembro de 2021.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data Supra.

Camila Dallagnol Ramos da Silva  
Secretária da Administração



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO I**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA**

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<p><b><i>Cursos de aperfeiçoamento na área.</i></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Até 50 horas</li><li>• De 51 a 100 horas</li><li>• De 101 a 150 horas</li><li>• De 151 a 200 horas</li><li>• Mais de 200 horas</li></ul> <p>OBS: O candidato poderá pontuar apenas em um dos itens acima.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Experiência Profissional até 05 anos.</li><li>• Experiência Profissional mais de 05 anos</li></ul> <p>OBS: O candidato poderá pontuar apenas em um dos itens acima.</p>	<p>Na área da saúde</p>	<p>1,0 1,5 2,0 3,0 4,0</p>
<p><b><i>Experiência no Programa Estratégia Saúde da Família mais de 05 anos</i></b></p>	<p>Na área da saúde</p>	<p>3,0</p>
<p><b>LIMITE MÁXIMO DE PONTOS</b></p>		<p><b>10 PONTOS</b></p>